

para fins de julgamento, avaliação e instrução de procedimento administrativo disciplinar, apuração de ilícitos administrativos, apuração de denúncias, dentro outros procedimentos correlacionados;  
 XV – o atendimento ao público externo, agentes públicos e autoridades que demandam as atividades da Secretaria e suas vinculadas;  
 XVI – a celebração de termos de doação, cessão e entrega de bens e materiais;

XVII – a execução das atividades relativas à regulação do serviço de distribuição do gás natural canalizado em Minas Gerais;  
 XVIII – a emissão de anuência prévia à aprovação pelos Municípios não pertencentes às Regiões Metropolitanas de projetos de loteamento e desmembramento do solo para fins urbanos, conforme disposto nos Art. 13 da Lei Federal nº 6.766 de 19 de dezembro de 1979 e Art. 5º do Decreto Estadual nº 44.646 de 31 de outubro de 2010;

XIX – a emissão de anuência prévia à aprovação pelos Municípios da região metropolitana de Belo Horizonte - RMBH e região metropolitana do vale do aço - RMVA de projetos de loteamento e desmembramento do solo para fins urbanos, nos termos do art. 13 da Lei Federal nº 6.766, de 19 de dezembro de 1979;

XX – a fiscalização do cumprimento das normas e diretrizes de planejamento e execução de função pública de interesse comum na RMBH e RMVA, em especial quanto a normas de parcelamento do solo metropolitano para fins urbanos e em áreas de interesse especial ou limítrofes de Município do Colar Metropolitano ou em áreas do Colar que pertençam a mais de um Município, sem prejuízo das competências municipais;  
 XXI – a aplicação das sanções administrativas previstas na Lei Complementar nº 107, de 2009, às pessoas físicas e jurídicas de direito privado;

XXII – o fornecimento de suporte técnico e administrativo à Assembléia Metropolitana e ao Conselho Deliberativo de Desenvolvimento Metropolitano;

XXIII – o auxílio aos Municípios da RMBH e RMVA na elaboração e na revisão de seus planos diretores, em especial, de Raposos, Itaguara, Florestal, Taquaraçu de Minas e Esmeraldas;

XXIV – a celebração, gestão e acompanhamento dos Protocolos de Intenção firmados pelo Estado de Minas Gerais junto às empresas;  
 XXV – as atividades de metrologia relacionadas à análise e processamento de defesas e recursos com prazos legais em curso;

XXVI – as atividades de metrologia relacionadas ao credenciamento de oficinas, distribuição de documentos do INMETRO e auditorias;  
 XXVII – as atividades de metrologia relacionadas a verificação de veículos tucanos, cronotacógrafos, radar, taxímetros, etilômetros, verificações iniciais e ensaios de produtos pré-medidos já coletados;

XXVIII – a realização da perfuração de poços artesanais para atendimento de comunidades em situação de grave escassez de recursos hídricos.

Art. 3º - Esta resolução conjunta entra em vigor na data de sua publicação.

<p>Belo Horizonte, 16 de março de 2020.            Secretaria de Estado de Desenvolvimento Econômico            Fernando Passalio Avelar</p>		
<p>Fundação de Amparo à Pesquisa do Estado de Minas Gerais            Evaldo Ferreira Vilela</p>		16 1335685 - 1
<p>Instituto de Metrologia e Qualidade do Estado de Minas Gerais            Roberto Geraldo da Silva</p>		
<p>Instituto de Desenvolvimento Integrado de Minas Gerais            Thiago Coelho Toscano</p>		
<p>Instituto de Desenvolvimento do Norte de Nordeste de Minas Gerais            Nilson Pereira Borges</p>		
<p>Agência de Desenvolvimento da Região Metropolitana de Belo Horizonte            Mila Batista Leite Corrêa da Costa</p>		
<p>Agência de Desenvolvimento da Região Metropolitana do Vale do Aço            João Luis Teixeira Andrade</p>		16 1335839 - 1

## Agência de Desenvolvimento da Região Metropolitana de Belo Horizonte - ARMBH

Diretora-Geral: Mila Batista Leite Corrêa da Costa

A DIRETORA-GERAL DA AGÊNCIA DE DESENVOLVIMENTO DA REGIÃO METROPOLITANA DE BELO HORIZONTE, no uso das atribuições legais que lhe são conferidas por meio do art. 9º, I, do Decreto nº 45.751, de 05 de outubro de 2011, nos termos da Portaria nº 18, de 14 de janeiro de 2020; e em cumprimento ao disposto nos Decretos nºs 45.242, de 11 de dezembro de 2009, 47.754, de 14 de novembro de 2019, e na Resolução SEPLAG nº37, de 9 de julho de 2010, exonera, nos termos do art. 106, alínea "b", da Lei nº 869, de 5 de julho de 1952, AMANDA DE CAMPOS NASCIMENTO - MASP 752.978-7, do cargo de provimento em comissão - DAI - 22 VAGA MT 1100007, constante do Anexo X do Decreto nº45.537, de 27 de janeiro de 2011, a partir da data da publicação deste ato.

A DIRETORA-GERAL DA AGÊNCIA DE DESENVOLVIMENTO DA REGIÃO METROPOLITANA DE BELO HORIZONTE, no uso das atribuições legais que lhe são conferidas por meio do art. 9º, I, do Decreto nº 45.751, de 05 de outubro de 2011, nos termos da Portaria nº 18, de 14 de janeiro de 2020; e em cumprimento ao disposto nos Decretos nºs 45.242, de 11 de dezembro de 2009, 47.754, de 14 de novembro de 2019, e na Resolução SEPLAG nº37, de 9 de julho de 2010, nomeia, nos termos do art. 14, II, da Lei nº 869, de 5 de julho de 1952 e Lei Delegada nº 182, de 21 de janeiro de 2011, CLARICE GONÇALVES SANTOS DO VALE, CPF 117.682.856-83, para o cargo de provimento em comissão - DAI - 22 VAGA MT 1100007, de recrutamento amplo, constante do Anexo X do Decreto nº45.537, de 27 de janeiro de 2011, a partir da data da publicação deste ato.

A DIRETORA-GERAL DA AGÊNCIA DE DESENVOLVIMENTO DA REGIÃO METROPOLITANA DE BELO HORIZONTE, no uso das atribuições legais que lhe são conferidas por meio do art. 9º, I, do Decreto nº 45.751, de 05 de outubro de 2011, nos termos da Portaria nº 18, de 14 de janeiro de 2020; e em cumprimento ao disposto nos Decretos nºs 45.242, de 11 de dezembro de 2009, 47.754, de 14 de novembro de 2019, e na Resolução SEPLAG nº37, de 9 de julho de 2010, exonera, nos termos do art. 106, alínea "b", da Lei nº 869, de 5 de julho de 1952, STEFANI FERREIRA DE MATOS - MASP 752.666-8, do cargo de provimento em comissão - DAI - 26 VAGA MT 1100108, constante do Anexo X do Decreto nº45.537, de 27 de janeiro de 2011, a partir da data da publicação deste ato.

A DIRETORA-GERAL DA AGÊNCIA DE DESENVOLVIMENTO DA REGIÃO METROPOLITANA DE BELO HORIZONTE, no uso das atribuições legais que lhe são conferidas por meio do art. 9º, I, do Decreto nº 45.751, de 05 de outubro de 2011, nos termos da Portaria nº 18, de 14 de janeiro de 2020; e em cumprimento ao disposto nos Decretos nºs 45.242, de 11 de dezembro de 2009, 47.754, de 14 de novembro de 2019, e na Resolução SEPLAG nº37, de 9 de julho de 2010, nomeia, nos termos do art. 14, II, da Lei nº 869, de 5 de julho de 1952 e Lei Delegada nº 182, de 21 de janeiro de 2011, FERNANDA CRISTINA FERREIRA LOBO, CPF 080.791.716-88, para o cargo de provimento em comissão - DAI - 26 - VAGA MT 1100108, de recrutamento amplo, constante do Anexo X do Decreto nº 45.537, de 27 de janeiro de 2011, a partir da data da publicação deste ato.

## Secretaria de Estado de Desenvolvimento Social

Secretária: Elizabeth Jucá e Mello Jacometti

### Expediente

COMISSÃO INTERGESTORES BIPARTITE  
 RESOLUÇÃO Nº 02/2020

Dispõe sobre o prazo para preenchimento e aprovação do Plano de Serviços Estadual 2020.

A Comissão Intergestores Bipartite – CIB de Minas Gerais, em reunião plenária ordinária, realizada no dia 12 de março de 2020, e de acordo com suas competências estabelecidas pela Resolução SEDESE nº 24, de 27 de julho de 1999, alterada pela Resolução SEDESE nº 06, de 16 de março de 2019 e,

Considerando a Lei Orgânica da Assistência Social – LOAS, Lei nº 8.742, de 07 de dezembro de 1993, que dispõe sobre a organização da assistência social e dá outras providências;

Considerando a Lei Estadual nº 12.262, de 23 de julho de 1996, que dispõe sobre a política estadual de assistência social;

Considerando o Decreto 38.342, de 14 de outubro de 1996, que regulamenta o Fundo Estadual de Assistência Social- FEAS;

Considerando a Resolução SEDESE nº 459, de 29 de Dezembro de 2010, que regulamenta o Piso Mineiro de Assistência Social;

Considerando o Decreto 46.873, de 26 de outubro de 2015, que dispõe sobre transferências de Recursos financeiros do Fundo Estadual de Assistência Social- FEAS;

Considerando o Decreto 46.982, de 18 de abril de 2016, que altera o Decreto 38.342/1996 que regulamenta o Fundo Estadual de Assistência Social – FEAS;

Art.1º- Pactuar o prazo de 30 de abril de 2020 para os órgãos gestores municipais preencherem o Plano de Serviços Estadual 2019 e 30 de maio de 2020 para os Conselhos Municipais de Assistência Social emitirem o parecer de sua aprovação por meio do Sistema de Gestão de Convênios do Estado – SIGCON.

§1º O preenchimento e aprovação do Plano de Serviços 2020 é condição para a continuidade do repasse de recursos do Piso Mineiro Fixo, conforme os prazos estabelecidos no caput.

Art. 2º- Esta resolução entra em vigor na data de sua publicação.

<p>Belo Horizonte, 12 de março de 2020.            Janaina Reis do Nascimento            Subsecretária de Estado de Assistência Social            Coordenadora da Comissão Intergestores Bipartite</p>		
<p>José Ferreira da Crus            Presidente do COGEMAS            Representante Titular do COGEMAS na            Comissão Intergestores Bipartite</p>		16 1335685 - 1

COMISSÃO INTERGESTORES BIPARTITE  
 RESOLUÇÃO Nº 01/2020

Pactuar o Relatório de Avaliação e Monitoramento referente às metas para o estado no âmbito do Pacto de Aprimoramento do Sistema Único de Assistência Social para o quadriênio de 2016 a 2019, definidas na Resolução CIT nº 1, de 2017.

A Comissão Intergestores Bipartite – CIB de Minas Gerais, em reunião plenária ordinária, realizada no dia 12 de março, e acordo com suas competências estabelecidas pela Resolução SEDESE nº 24 de 27 de julho de 1999, alterada pela Resolução SEDESE nº 06, de 16 de março de 2019 e,

Considerando a Lei nº 8.742, de 7 de dezembro de 1993, que dispõe sobre a Lei Orgânica da Assistência Social - LOAS;

Considerando a Lei Estadual nº 12.262, de 23 de julho de 1996, que dispõe sobre a política estadual de assistência social, cria o Conselho Estadual de Assistência Social e dá outras providências;

Considerando a Política Nacional de Assistência Social - PNAS, aprovada pela Resolução nº 145, de 15 de outubro de 2004, do CNAS, que dispõe sobre as diretrizes e princípios para a implantação do Sistema Único de Assistência Social - SUAS;

Considerando a Norma Operacional Básica - NOB/Suas aprovada pela Resolução CNAS nº 33, de 12 de dezembro de 2012, que dispõe sobre a operacionalização do Sistema Único da Assistência Social - Suas, organiza o modelo da proteção social, normatizando e operacionalizando os princípios e diretrizes de descentralização da gestão e execução de serviços, programas, projetos e benefícios;

Considerando a Resolução da Comissão Intergestores Tripartite – CIT nº 1, de 22 de fevereiro de 2017, que define as prioridades e metas para os estados e Distrito Federal no âmbito do Pacto de Aprimoramento do Sistema Único de Assistência Social para o quadriênio de 2016 a 2019;

Considerando a Resolução do Conselho Nacional de Assistência Social - CNAS nº 2, de 16 de março de 2017 que aprova as prioridades e metas para os estados e o Distrito Federal no âmbito do Pacto de Aprimoramento do Sistema Único de Assistência Social para o quadriênio de 2016 a 2019.

RESOLVE:

Art. 1º Pactuar o Relatório de Avaliação e Monitoramento referente às metas para o estado no âmbito do Pacto de Aprimoramento do Sistema Único de Assistência Social para o quadriênio de 2016 a 2019, definidas na Resolução CIT nº 1, de 2017, elaborado pela Secretaria de Estado de Trabalho e Desenvolvimento Social- SEDESE.

§1º O referido Relatório descreve as atividades e resultados alcançados pela SEDESE em relação a cada uma das metas do Pacto de Aprimoramento do SUAS no exercício de 2019.

Art. 2º Esta Resolução entra em vigor na data de sua publicação.

<p>Belo Horizonte, 12 de março de 2020.            Janaina Reis do Nascimento            Subsecretária de Estado de Assistência Social            Coordenadora da Comissão Intergestores Bipartite</p>		
<p>José Ferreira da Crus            Presidente do COGEMAS            Representante Titular do COGEMAS na            Comissão Intergestores Bipartite</p>		16 1335688 - 1

### ATOS DO SENHOR DIRETOR

A Diretoria de Recursos Humanos da Secretaria de Estado de Desenvolvimento Social, no uso de suas atribuições, de acordo com a Resolução Sedese nº 01/2019:

CONCEDE QUINQUÊNIO nos termos do art. 112 do ADCT da CE/89, aos servidores: Masp 959742-8, Tânia Mara Mendes Farnese, Assist. Gestão Pol.Públ.Desenv. V D, ref. ao 7º quinquênio, a partir de 13/3/2020; Masp 929640-1, Maria da Conceição Marques, Aux.serv. operacionais I J, ref. ao 6º quinquênio, a partir de 13/3/2020; Masp 929557-7, Maria Daparecida Pereira dos Santos, Aux.serv.operacionais I J, ref. ao 6º quinquênio, a partir de 13/3/2020; Masp 929644-3, Ronaldo José Fernandes, Assist.Gestão Pol. Públ. Desenv. III J, ref. ao 6º quinquênio, a partir de 15/3/2020; Masp 900372-4, José Washington Ferreira do Nascimento, Assist.Gestão Pol.públ.Desenv. IV D, ref. ao 9º quinquênio, a partir de 8/3/2020; Masp 903076-8, Suzana dos Anjos Pereira, Assistente de Gestão e Políticas Públicas em Desenvolvimento V C, referente ao 7º quinquênio, a partir de 11/03/2020, incluídos 138 dias de arredondamento e 05 meses de férias prêmio em dobro para fins de quinquênio na aposentadoria.

CONCEDE ADICIONAL POR TEMPO DE SERVIÇO, nos termos do art. 113 do ADCT da CE/1989, e/o inciso XIV do art. 37 da CR/1988, aos servidores: Masp 929640-1, Maria da Conceição Marques, aux. serv.operacionais I J, a partir de 13/3/2020; Masp 929557-7, Maria Daparecida Pereira dos Santos, Aux.serv.operacionais I J, a partir de 13/3/2020; Masp 929644-3, Ronaldo José Fernandes, Assist.Gestão Pol. Públ. Desenv. III J, a partir de 15/3/2020.

CONCEDE TRÊS MESES DE FÉRIAS PRÊMIO, nos termos do § 4º do artigo 31 da CE/1989 aos servidores: Masp 929114-7, Dario Antonio de Campos, Aux. Serv. Operacionais IV G, ref. ao 7º quinq de exercicio, a partir de 05/3/2020; Masp 929640-1, Maria da Conceição Marques, Aux. Serv. operacionais I J, ref. ao 6º quinquênio de exercicio, a partir de 13/3/2020; Masp 385575-6, Nilza dos Santos Martins, Assist.

Gestão Pol. Públ. Desenv. III I, ref. ao 5º quinquênio de exercicio, a partir de 07/3/2020; Masp 904828-1, Maria José Gorgulho da Silva , Anal.Gestão Pol.públ.Desenv. III J, ref. ao 6º quinquênio de exercicio, a partir de 11/3/2020.

AUTORIZA AFASTAMENTO PARA GOZO DE FÉRIAS-PRÊMIO, nos termos da Resolução SEPLAG n.º 22, de 25/4/2003 aos servidores:

Masp 902105-6, Ana Maria Monteiro Fernandes, Assist.gestão Pol.Públ.Desenv. IV D, por 1 mês, ref. ao 4º quinq. de exercicio, a partir de 28/2/2020; Masp 929601-3, Carlos Regino Alves de Carvalho, Aux.Serv. Operac. III J, ref. ao 6º quinq. de exercicio, a partir de 3/3/2020; Masp 903069-3, Maria de Lourdes Righi, Assist.gestão Pol. Públ.Desenv. III J, por 1 mes, ref. ao 6º quinq. de exercicio a partir de 6/4/2020; Masp 385721-6, Marcio Raimundo dos Santos, Assist.gestão Pol.Públ.Desenv. III J, por 1 mês, ref. ao 5º quinq. de exercicio a partir de 18/5/2020 e mais um mês ref. 5º quinq. de exercicio a partir de 16/7/2020; Masp 385549-1, Marcelo Henrique de Oliveira Mendes, Assist.gestão Pol.Públ.Desenv. V C, por 1 mês ref. ao 4º quinq. de exercicio a partir de 13/7/2020; Masp 387733-9, Simone Amaral Bernardino Soares, Aux.Serv.Operac. IV J, por 1 mês ref. ao 5º quinq. de exercicio, a partir de 21/7/2020; Masp 901730-2, Gislene Teixeira Ramos, Anal.Gestão Pol.Públ.Desenv. III J, por 1 mês, ref. ao 7º quinq. de exercicio, a partir de 27/7/2020; Masp 929377-0, Maria Helena Almeida, Anal.Gestão Pol.Públ.Desenv. V C, por 1 mês, ref. ao 6º quinq. de exercicio, a partir de 8/9/2020; Masp 1211433-6, Debora Cristina Guerra dos Santos, Técnico Oper. de Saúde II B, por 1 mês, ref. ao 2º quinq. de exercicio, a partir de 19/10/2020; Masp 929097-4, Maria da Gloria de Oliveira, Aux.Serv. Operac. IV J, por 1 mês, ref. ao 7º quinq. de exercicio, a partir de 30/12/2020; Masp 1099314-5, Guerinio Paulo Martineli, Assist.gestão Pol.Públ.Desenv. III J, por 1 mês, ref. ao 5º quinq. de exercicio, a partir de 01/4/2020; Masp 904312-6, Márcia Helena Batista Corrêa da Costa, Anal.Gestão Pol.Públ.Desenv. III D, por 3 meses ref. ao 3º quinq. de exercicio, a partir de 13/04/2020.

REGISTRA AFASTAMENTO POR MOTIVO DE LUTO, nos termos da alínea "b" do art. 201 da Lei nº 869, de 5/7/1952, por oito dias, do servidor Masp 1485009-3, Talles Roque de Freitas, DAD-4, a partir de 19/2/2020.

REGISTRA AFASTAMENTO PRELIMINAR À APOSENTADORIA, nos termos do § 6º do art. 36 da CE/1989, da servidora: Masp 903076-8, Suzana dos Anjos Pereira, a partir de 12/03/2020, referente ao cargo Assistente de Gestão e Políticas Públicas em Desenvolvimento V C; MASP 929114-7, Dario Antonio de Campos, a partir de 16.03.2020, referente ao cargo Auxiliar de Serviços Operacionais IV G.

CONCEDE ABONO DE PERMANÊNCIA, nos termos do § 19 do artigo 40 da CF/1989, com a redação dada pela EC nº 41/2003, a servidora: Masp 929411-7, Berenice Aparecida Indiani de Souza, a partir de 27/2/2020.

CONCEDE ABONO DE PERMANÊNCIA, nos termos do § 19 do artigo 40 da CF/1988, redação EC Nº 41/03, a servidora: Masp 905.022-0, Eunice Antônia de Lima Queiroz, a partir de 05/03/2020

CONVERTEFERIAS-PRÊMIO EM ESPÉCIE, nos termos do art. 117, do ADCT da CE/1989 Masp 929114-7, Dario Antonio de Campos, o saldo de 08 meses, referente ao cargo Auxiliar de Serviços Operacionais IV G.

Belo Horizonte, 16 de Março de 2020.

Weslei Ferreira dos Santos- Diretoria de Recursos Humanos.

16 1335653 - 1

## Secretaria de Estado de Fazenda

Secretário: Gustavo de Oliveira Barbosa

### Superintendência de Planejamento, Gestão e Finanças

CONCEDE REDUÇÃO DE CARGA HORÁRIA DE TRABALHO, para vinte horas semanais, nos termos do art. 1º da Lei nº 9.401, de 18/12/1986, considerando o laudo conclusivo nº 088/2020, datado de 06/03/2020, da Superintendência Central de Perícia Médica e Saúde Ocupacional/SEPLAG, por seis meses, à servidora Lidia Branco Abreu Nascimento, Masp 669.794-0, GEFAZ, em prorrogação, a partir de 03/02/2020.

SECRETARIA DE ESTADO DE FAZENDA, em Belo Horizonte, aos 16 de março de 2020. Blenda Rosa Pereira Couto  
 Superintendência de Planejamento Gestão e Finanças/SEF  
 Superintendente

CONCEDE QUINQUÊNIO, nos termos do art. 112, do ADCT, da CE/1989, aos servidores:

Masp 285.739-9, Angelo Giovanni de Oliveira, AFRE, referente ao 8º quinquênio a partir de 02.03.2020.

Masp 297.695-9, Maria Madalena Campos Ribeiro, GEFAZ, referente ao 8º quinquênio a partir de 08.03.2020.

Masp 310.031-0, Dorcas Figueiredo David, AFRE, referente ao 7º quinquênio a partir de 09.03.2020.

Masp 334.015-5, Norma Dornelas Rodrigues Peixoto, GEFAZ, referente ao 7º quinquênio a partir de 16.03.2020.

Masp 340.138-7, João Bosco Tolentino, GEFAZ, referente ao 8º quinquênio a partir de 08.03.2020.

Masp 340.141-1, Antônio Carlos Bechelane, AFRE, referente ao 7º quinquênio a partir de 10.03.2020.

Masp 340.173-4, Célia Maria Silva Carvalho, GEFAZ, referente ao 7º quinquênio a partir de 01.01.2020.

Masp 348.672-7, Claudia de Almeida Serva, TFAZ, referente ao 6º quinquênio a partir de 03.03.2020.

Masp 357.168-4, Fernando Fernandes de Oliveira, TFAZ, referente ao 8º quinquênio a partir de 26.02.2020.

Masp 359.207-8, Lúcio Henrique Valle Silveira, AFAZ, referente ao 8º quinquênio a partir de 03.02.2020.

Masp 362.573-8, Trazibulo Meireles de Sousa, TFAZ, referente ao 8º quinquênio a partir de 17.03.2020.

Masp 366.591-6, Antônio Effress Marques Rey Cruel Neto, OSO, referente ao 8º quinquênio a partir de 10.06.2017.

Masp 381.636-0, Antônio César Costa Dacorso, AFRE, referente ao 7º quinquênio a partir de 02.03.2020.

Masp 381.645-1, Leomar Oliveira, AFRE, referente ao 5º quinquênio a partir de 04.03.2020.

Masp 381.725-1, Carlos Roberto Magalhães da Cunha, AFRE, referente ao 5º quinquênio a partir de 05.03.2020.

Masp 668.430-2, Deliane Lemos de Oliveira, AFRE, referente ao 5º quinquênio a partir de 14.03.2020.

Masp 906.426-2, Vanilda Rosário de Brito Felix, OSO, referente ao 6º quinquênio a partir de 01.03.2020.

CONCEDE ADICIONAL POR TEMPO DE SERVIÇO, nos termos do art. 113, do ADCT, da CE/1989, e/o o inciso XIV, do art. 37, da CF/1988, aos servidores:

Masp 348.672-7, Claudia de Almeida Serva, a partir de 03.03.2020, referente ao cargo de TFAZ.

Masp 906.426-2, Vanilda Rosário de Brito Felix, a partir de 01.03.2020, referente ao cargo de OSO.

CONCEDE TRÊS MESES DE FÉRIAS-PRÊMIO, nos termos do § 4º, do art. 31, da CE/1989, aos servidores:

Masp 270.495-5, Ricardo Desotti Costa, AFRE, referente ao 4º quinquênio de exercicio, a partir de 02.03.2020.

Masp 311.164-8, José Melo Franco Gomes, GEFAZ, referente ao 7º quinquênio de exercicio, a partir de 10.03.2020.

Masp 335.349-7, Carlos Celio Cardoso, GEFAZ, referente ao 6º quinquênio de exercicio, a partir de 03.03.2020.

Masp 339.209-9, Celia Cristina de Araújo Machado, GEFAZ, referente ao 6º quinquênio de exercicio, a partir de 10.03.2020.

Masp 339.854-2, Dulceima Gonçalves de Melo, GEFAZ, referente ao 6º quinquênio de exercicio, a partir de 14.03.2020.

Masp 340.173-4, Célia Maria Silva Carvalho, GEFAZ, referente ao 5º quinquênio de exercicio, a partir de 01.01.2020.

Masp 340.792-1, Marcio Modesto da Silva, GEFAZ, referente ao 6º quinquênio de exercicio, a partir de 05.03.2020.

Masp 350.148-3, Sergio Marcio da Silva, TFAZ, referente ao 6º quinquênio de exercicio, a partir de 16.03.2020.

Masp 356.000-0, Carlos Eduardo Ferreira Lemes, TFAZ, referente ao 6º quinquênio de exercicio, a partir de 13.03.2020.

Masp 357.585-9, Gleycymar Marques Caldeira, AFRE, referente ao 7º quinquênio de exercicio, a partir de 08.03.2020.

Masp 362.073-9, Rosemary Andrade, TFAZ, referente ao 7º quinquênio de exercicio, a partir de 05.03.2020.

Masp 362.573-8, Trazibulo Meireles de Sousa, TFAZ, referente ao 6º quinquênio de exercicio, a partir de 16.03.2020.

Masp 366.591-6, Antônio Effress Marques Rey Cruel Neto, OSO, referente ao 7º quinquênio de exercicio, a partir de 05.02.2016.

Masp 666.370-2, João Batista Soares, AFRE, referente ao 4º quinquênio de exercicio, a partir de 27.11.2019.

Masp 668.430-2, Deliane Lemos de Oliveira, AFRE, referente ao 5º quinquênio de exercicio, a partir de 14.03.2020.

Masp 668.869-1, José Geraldo de Oliveira, GEFAZ, referente ao 3º quinquênio de exercicio, a partir de 11.03.2020.

Masp 668.902-0, Fernanda Dias Sales, AFRE, referente ao 3º quinquênio de exercicio, a partir de 11.03.2020.

Masp 668.903-8, Guilherme Henrique Paiva Vieira, AFRE, referente ao 3º quinquênio de exercicio, a partir de 11.03.2020.

Masp 668.908-7